

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O **INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**, doravante denominado de **ISSM**, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Nº 079/2019 do Diretor Superintendente do ISSM, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa aberto e fechado, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO:** 01/07/2022

**HORÁRIO:** 09:00 (nove horas)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1. REGÊNCIA LEGAL:**

- 1.1. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006.

**2. OBJETO:**

- 2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Descartáveis, destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste instrumento.
- 2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.4. Os valores descritos no Termo de Referência são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com prestação definida de acordo com as necessidades do ISSM, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato. A licitante para a qual for adjudicado o lote e for convocada para a assinatura do Contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos materiais até o término da vigência contratual. O ISSM não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa de comercialização total dos materiais contratados.

**3. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 3.1. A vigência do Contrato, a ser firmada entre o ISSM e o vencedor do certame, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 3.2. Para utilização do contrato, o ISSM emitirá Ordem de Serviço e Nota de Empenho à empresa Contratada. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Autorização e executará, conforme os prazos estipulados no Termo de Referência, as demandas solicitadas.
- 3.3. O não atendimento das Ordens de Serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas em Lei e neste Edital.

#### 4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
  - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
  - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos;
  - Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
  - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
  - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;
  - Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;
  - Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 429 da CLT.

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 4.7. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o ISSM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - Valor unitário e total do item;
  - Marca;
  - Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações do Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **9. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006):**

- 9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas às exigências deste Edital, ser contratada.
  - 9.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 9.1.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO:**

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital e seus anexos.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

- 10.3. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 10.4. Em caso de instabilidade do sistema Comprasnet que impeça o envio da proposta por meio do campo "CONVOCAR ANEXO", a proposta poderá ser encaminhada para o email [issmpmc@gmail.com](mailto:issmpmc@gmail.com).

#### **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar sua proposta adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até 04 (quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro e deverá:
- 11.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.2.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 11.2.5. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 11.2.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.3. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.
- 11.4. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

- 11.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos do ISSM, situado na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo – Camaçari/Bahia, Prédio Vermelho.
- 11.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 11.7. Não serão aceitas propostas com valores unitários e globais superiores aos estimados.
- 11.8. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
- 11.8.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, será realizada diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.8.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 11.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
  - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
  - Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de seu sócio majoritário.

12.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica.

12.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Para Empresa Individual: Registro comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Para Sociedades Por Ações: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Para Sociedades Civas: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativo à sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 12.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

I. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II. A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, calculado e demonstrado pelo licitante, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =  $AC / PC > ou = 1,50$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =  $(AC + RLP) / (PC + ELP) > ou = 1,50$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO =  $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- c) Comprovação de o licitante possuir capital social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**12.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou do mesmo ramo de atividade.
  - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante vendeu, a contento e de forma satisfatória, os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do edital, em características, quantidades e prazos.
  - Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.
  - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados dentre outros documentos, como a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da contratante e o local em que foram entregues os produtos
- b) Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

**12.9. OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (modelo no Anexo II);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo no Anexo II);
- c) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo no Anexo II).

12.10. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

12.11. Sendo identificadas declarações ou atestados inverídicos, acarretará na desclassificação da licitante.

12.12. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.13. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

12.14. A documentação deverá:

- Estar em nome da empresa licitante;
- Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

12.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso.

13.2. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, proposto para o fornecimento do objeto da licitação, desde que atendidas as especificações constantes do edital, após decididos os recursos, quando houver.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor, ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, pelo email [issmpmc@gmail.com](mailto:issmpmc@gmail.com).

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. Não serão conhecidas às impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 15.2. Declarada aceita a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Ao pregoeiro será concedido prazo máximo de 5 dias para decidir sobre os recursos interpostos.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada das empresas licitantes quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à empresa licitante vencedora.
- 15.4. A não apresentação das razões de recurso, em meio eletrônico, em campo próprio do sistema Comprasnet, retornará ao Pregoeiro a responsabilidade de adjudicar o certame licitatório.
- 15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7. As razões e contrarrazões de recurso, bem como a decisão do Pregoeiro e da autoridade competente, deverão ser feitas em campo próprio do sistema Comprasnet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 15.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

#### **16. INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o ISSM poderá emitir a nota de empenho ou firmar contrato específico com o proponente vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.
- 16.2. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
- 16.3. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de empenho ou assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou ainda revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.
- 16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

- 16.5. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **17. DO PAGAMENTO:**

- 17.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do artigo 141 ao 146 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de fornecimento expedidas e desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 17.3. Deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as seguintes certidões:
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
  - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
  - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
  - Certidão de regularidade com o FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 17.4. O valor mensal poderá ter descontos oriundos das sanções aplicadas a depender da proporção da gravidade da infração, conforme Contrato e Instrumento de medição de resultados anexo ao Contrato.
- 17.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o ISSM.
- 17.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.
- 17.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.8. É vedada a realização de pagamento antes das entregas ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 17.9. Serão retidos, pela contratante, os tributos devidos pela contratada e que a lei determinar ser de responsabilidade da contratante a retenção.

#### **18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

- 18.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

- 18.2. A contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 18.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o ISSM, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
  - b) A recusa em assinar o Contrato acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
  - c) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não atendido;
  - d) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
  - e) As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o ISSM rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.4. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do ISSM.
- 18.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
  - Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
  - Comportamento inidôneo;
  - Cometimento de fraude fiscal;
  - Fraudar a execução do Contrato, ou documento oriundo desta.
- 18.6. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o ISSM considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

- 18.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do ISSM, para o corrente exercício:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 0826 – Instituto Segurança Servidores Municipais

**Projeto:** 2008 – Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

**Natureza da Despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Fonte:** 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS (Taxa de Administração)

- 19.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o ISSM obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação.
- 20.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 20.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- 20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 20.8. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- 20.9. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do ISSM, ou

ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos que vierem para autenticação por servidor do ISSM deverão estar acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original.

- 20.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.
- 20.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.13. Fica assegurado ao ISSM, o direito de revogar a licitação por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.14. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 20.15. São anexos deste edital:  
ANEXO I – Termo de referência  
ANEXO II – Estudo técnico preliminar  
ANEXO III – Modelo carta de credenciamento  
ANEXO IV – Modelo de proposta comercial  
ANEXO V – Modelo dados do representante para assinatura do contrato  
ANEXO VI – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação  
ANEXO VII – Modelo de declaração de cumprimento a exigência do inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021  
ANEXO VIII – Modelo de declaração de cumprimento a exigência do § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021  
ANEXO IX – Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88  
ANEXO X – Minuta do Contrato.
- 20.16. Fica designado o foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Camaçari, 10 de junho de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****DO OBJETO**

O presente termo de referência visa orientar a licitação cujo objeto é aquisição de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Descartáveis, destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, conforme as quantidades, condições e especificações constantes neste termo.

**DO OBJETIVO**

Propiciar condições para que os Servidores e Funcionários deste Instituto desenvolvam suas tarefas.

**DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que os Materiais de Expediente são indispensáveis no desenvolvimento das atividades realizadas pelos diversos departamentos deste Instituto;

Considerando que os materiais de limpeza, higiene e descartáveis tem o objetivo de atender as limpezas diárias, a fim de criar condições ideais ao bom desenvolvimento dos trabalhos, bem como a manutenção e conservação da Sede deste Instituto;

Considerando que os gêneros alimentícios têm como objetivo atender a preparação dos cafés servidos nos horários de trabalho e aos lanches servidos em cursos e eventos institucionais e a autoridades visitantes;

Considerando que todos os departamentos deste Instituto necessitam frequentemente dos materiais para o desenvolvimento de suas obrigações;

Considerando que os materiais são necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, sem a qual não teremos condições de atender à demanda dos usuários dos serviços prestados pelo ISSM, o que poderá comprometer Projetos e Eventos programados, e conseqüentemente, causar infortúnios aos servidores, tanto da área fim como da área meio;

Justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais.

**DA ESPECIFICAÇÃO**

Os preços apresentados deverão cobrir todos os custos, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos, transportes, fretes para entrega dos produtos, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e quantidade dos produtos solicitados.

<b>LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U. F.</b>	<b>QTDE</b>
1	Almofada para carimbo - material da caixa: plástico, material da almofada: esponja absorvente, tamanho: 11 x 8 cm, cor: preta, tipo: entintada, formato: retangular	UN	2
2	Apontador lápis - material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	UN	10
3	Bandeja expediente para uso em escritório - material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm, modelo: duplo	UN	5

4	Barbante em algodão - quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 200g	5
5	Bloco recado material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 unidades (Total 400 folhas)	Pacote 4 blocos	40
6	Bloco recado material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 unidades	Bloco 100 folhas	40
7	Marcador página - material: filme polipropileno, cor: amarela, azul, verde, vermelha, rosa, largura: 12 mm, comprimento: 43 mm, características adicionais: bidirecional	Bloco 100 folhas	40
8	Borracha bicolor apagadora escrita - material: plastisol e carga mineral, comprimento: 43 mm, largura: 21 mm, altura: 12 mm, cor: azul e vermelha, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis	UN	20
9	Borracha branca apagadora escrita - material: borracha, comprimento: 44 mm, largura: 25 mm, altura: 15 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	UN	20
10	Caixa arquivo - material: plástico corrugado, dimensão (C X L X A): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	UN	200
11	Calculadora eletrônica - número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem, quatro operações básicas, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, duplo zero, correção de dígito, desligamento automático, dimensões aproximadamente de 115 x 140 x 10 mm.	UN	10
12	Caneta esferográfica - material: plástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.	UN	250
13	Caneta esferográfica - material: plástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.	UN	50
14	Caneta esferográfica com corrente para balcão - material: alumínio escovado, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: suporte fixação, com corrente de metal.	UN	20
15	Caneta marca-texto - material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	50
16	Caneta marca-texto - material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: rosa, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	25
17	Caneta marca-texto - material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 4 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	25
18	Capa para encadernação - material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 m	Pacote com 100 unidades	20
19	Classificador - material: pvc transparente, cor: amarela, largura: 240 mm, características adicionais: prendedor plástico, sem elástico, rápido, altura: 340 m	UN	100
20	Classificador - material: pvc transparente, cor: amarela, largura: 240 mm, características adicionais: com elástico, altura: 340 m	UN	200

21	Clipes para papel 8/0 - tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 25 unidades	10
22	Clipes para papel 2/0 - tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 100 unidades	10
23	Clipes para papel 3/0 - tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 100 unidades	10
24	Clipes para papel - tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, tamanho: 6/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 50 unidades	10
25	Cola - aplicação: papel, características adicionais: atóxica, sem glicerina, tipo: bastão, bastão com 20g	UN	20
26	Cola - composição: acetato de polivinila, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tecido, couro, características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, tipo: líquido, embalagem tubo com 90g.	UN	10
27	Colchete para papel - material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 10, tratamento superficial: niquelado	Caixa com 72 unidades	10
28	Colchete para papel - material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 7, tratamento superficial: niquelado	Caixa com 72 unidades	20
29	Capa encadernação - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: azul marinho, formato: 210 x 297 mm, características adicionais: contra-capas	Pacote com 100 unidades	10
30	Capa encadernação - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: preta, formato: 210 x 297 mm, características adicionais: contra-capas	Pacote com 100 unidades	5
31	Capa encadernação - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: verde, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 m, características adicionais: contra-capas	Pacote com 100 unidades	5
32	Corretivo líquido - material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita.	Frasco contendo 18ml	20
33	Cordão arremate - material: poliéster trançado, cor: azul, aplicação: crachá, características adicionais: tipo rabo de rato	Rolo com 100 M.	1
34	Elástico vestuário - material: 70% poliéster e 20% elastômero, largura: 20 mm, comprimento: 25 m, cor: branca	Peça com 25mts	5
35	Cinta elástica - material: borracha, tamanho: 18, cor: bege, aplicação: organização material expediente. Elástico para cédula, tipo normal.	Pacote com 50g	20
36	Envelope - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (C X L): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 80 g/m	UN	200
37	Envelope - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (C X L): 310 x 410 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m	UN	100
38	Estilete - tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão	Un	10
39	Extrator grampo - material: metal, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, comprimento: 15 cm, largura: 16 mm	UN	20
40	Fita adesiva - material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 10 m, cor: branca, aplicação: multiuso	UN	20
41	Fita adesiva - material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: palha, aplicação: multiuso	UN	10
42	Fita adesiva - material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30m	UN	10

43	Fita adesiva - material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	UN	20
44	Grampeador - tratamento superficial: pintado/cromado, material: plástico abs, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: alfineta 4 folhas, capacidade de carga de um pente de aproximadamente 208 grampos.	UN	10
45	Grampeador - material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	UN	1
46	Grampo para grampeador - material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13	Caixa com 1.000 grampos	5
47	Grampo para grampeador - material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa, características adicionais: marca e procedência na embalagem.	Caixa com 5.000 grampos	10
48	Grampo trilho encadernador - material: polietileno, comprimento: 107 mm, tipo: garra, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: plástico, características adicionais: branco, capacidade 600 folhas, embalagem com 50 pares.	Embalagem com 50 pares	20
49	Grampo trilho encadernador - material: aço, comprimento: 180 mm, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado.	Embalagem com 50 pares	10
50	Lápis preto - material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, material carga: grafite nº 2	UN	10
51	Lapiseira - material: plástico, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: borracha, sistema amortecedor antiquebra grafite	UN	24
52	Lapiseira - material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: sistema amortecedor, grip emborrachado, borracha	UN	24
53	Livro ata - material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 300 mm, largura: 206 mm, características adicionais: capa dura ; folhas numeradas e pautadas	UN	5
54	Livro protocolo - quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 230 mm, largura: 160 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set	UN	5
55	Mina grafite - material: grafita, diâmetro: 0,70 mm, comprimento: 100 mm, dureza: b	Tubo com 24 grafites	24
56	Mina grafite - material: grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 100 mm, dureza: B	Tubo com 24 grafites	24
57	Molha-dedos - material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Embalagem com 12 gramas	10
58	Papel para impressão formatado tipo: couchê, tamanho (C X L): 297 x 210 mm, gramatura: 110 g/m2, cor: branco	Embalagem com 50 folhas	10
59	Papel cartolina - material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 m	Folha	10
60	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior, embalada em material plastificado, impermeável, resistente à umidade, acondicionadas em caixas de papelão com tampa, contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas.	Resma com 500 folhas	600
61	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: colorido (azul)	Resma com 100 folhas	4

62	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , cor: colorido (verde)	Resma com 500 folhas	3
63	Papel vergê - material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm	Caixa com 50 folhas	10
64	Pasta arquivo - material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca	UN	20
65	Pasta arquivo - material: plástico, tipo: catálogo, largura: 220 mm, altura: 420 mm, cor: preta, capacidade: 100 folhas	UN	5
66	Pasta arquivo - material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 35 mm, cor: cristal	UN	20
67	Pasta arquivo - material: plástico opaco, tipo: L, largura: 350 mm, altura: 230 mm, cor: incolor, com prendedores internos tipo Romeu e Julieta.	UN	100
68	Pasta arquivo - material: cartão marmorizado, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 365 mm, lombada: 30 mm, cor: parda, características adicionais: visor plástico frontal, suporte de sustentação em aço.	UN	200
69	Perfurador papel - material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 un, tipo furo: redondo	UN	10
70	Pilha tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5	Pacote com 02 unidades	24
71	Pilha tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5	Pacote com 02 unidades	48
72	Pincel atômico - material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	UN	2
73	Pincel quadro branco / magnético - material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul, características adicionais: tamanho: 10, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	5
74	Pincel quadro branco / magnético - material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelha, características adicionais: tamanho: 10, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	5
75	Porta-lápis/clipe/lembrete - material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm	UN	5
76	Prancheta portátil - material: acrílico, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, espessura: 2 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados	UN	10
77	Prendedor papel - material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm, com capacidade de prender 124 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup>	Caixa com 12 unidades	50
78	Régua escritório - material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente/largura de 3,5 cm	UN	20
79	Tesoura - material: aço inoxidável, comprimento: 8 pol, características adicionais: tipo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta.	UN	10
80	Tinta para carimbo cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco: 42 ml	Frasco com 42 ml	5

LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	Litro	100
2	Álcool etílico limpeza de ambientes tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm	Litro	150
3	Álcool etílico tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 500 ML	50
4	Desodorizador apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante	Unidade	40
5	Balde material: plástico, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral	Unidade	3
6	Cera tipo: líquida, cor: branca, características adicionais: autobrilho, resistente e antiestático, aplicação: tratamento de pisos	Unidade	150
7	Desinfetante composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, forma física: solução hidroalcoólica pronta	Litro	60
8	Detergente composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor	Frasco 500 ML	100
9	Escova limpeza geral material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: cerdas nas duas extremidades, comprimento: cerca de 20 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral	Unidade	1
10	Escova limpeza geral material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	Unidade	4
11	Esponja limpeza material: espuma / fibra, formato: retangular, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face	Unidade	50
12	Flanela tecido material: algodão, cor fundo: branca, características adicionais: dupla face flanelada, lisa e sem estampa	Unidade	20
13	Inseticida tipo: líquido, aplicação: uso doméstico	Unidade	5
14	Limpa-vidro aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr, características adicionais: emulsificante, corante, solventes	Unidade	10
15	Solução limpeza multiuso composição básica: tensoativo catiônico, não-iônico, alcalinizante, aspecto físico: líquido, tipo uso: protetor de superfície e inibidor de corrosão, aplicação: autoclave, características adicionais: desengraxante alcalino, ebmeg, preservante bacteri	Unidade	60
16	Lixeira material: polipropileno, capacidade: 12 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: branca, aplicação: coleta de lixo	Unidade	10
17	Lustrador móveis componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso	Unidade	24
18	Pano prato material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	Unidade	20
19	Pano limpeza material: 100% algodão, características adicionais: chão, tipo: toalha	Unidade	20
20	Papel higiênico material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla	Pacote 4 UN	600
21	Toalha de papel material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: 3 dobras, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: gramatura: 36 g/m2; alto nível de absorveção, aplicação: higiene pessoal	Pacote 1250 FL	400

22	Desodorizador sanitário composição: paradiclora benzeno min 98%, essência: eucalipto, aspecto físico: em pedra, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	Unidade	60
23	Rodo material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, características adicionais: com espuma na base	Unidade	1
24	Sabão pó aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável, odor: não aplicável	Caixa 0.5 KG	30
25	Sabonete líquido aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Frasco 500 ML	80
26	Saco plástico lixo capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,06 mm, material: polietileno alta densidade.	Pacote 100,00 UN	10
27	Saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Pacote 100 UN	10
28	Saco plástico lixo capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Pacote 100 UN	10
29	Tela odorizante material: borracha, tipo uso: mictório, cor: rosa, odor: lavanda	Unidade	40
30	Vassoura material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: cabo metal plastificado/roscado, cerdas 7 cm – Medindo 1,20m	Unidade	1
31	Vassoura material cerdas: náilon, material cabo: plástico, material cepa: plástico, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 5 cm, características adicionais: com cabo – Medindo 1,20m	Unidade	1
32	Vassoura material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm – Medindo 1,20m	Unidade	1

**LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	Açúcar tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 1 KG	100
2	Adoçante aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, tipo: dietético sem aspartame	Frasco 100 ML	5
3	Biscoito sabor: maizena, características adicionais: sem recheio/enriquecido vitaminas, 0% gordura trans	Pacote 400 G	100
4	Biscoito apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker	Pacote 400 G	100
5	Café apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	Pacote 250 G	400
6	Leite em pó origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	Embalagem 200 G	300

**LOTE IV – DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	Coador café material: tecido, tamanho: pequeno, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo de madeira	Unidade	12
2	Fósforo material corpo: madeira, tipo: curto, Caixa com 40 palitos	Pacote 10 CX	10
3	Guardanapo de papel largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Unidade	60

4	Luva borracha material: látex natural, tamanho: sob medida, cor: amarela, características adicionais: aveludada internamente, antiderrapante e bordas ajustáveis	Par	10
5	Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidropelente e não estéril	Caixa 50 UN	100

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Empresa Vencedora cobrar valores extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados, em face de seus prazos de validade e de não existir locais adequados para a estocagem.

Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato. A licitante para a qual for adjudicado os itens e for convocada para a assinatura do Contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do produto, até o término da vigência contratual. O ISSM não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa de comercialização total dos produtos contratados.

#### **DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os produtos deverão ser entregues na sede deste Instituto e/ou demais localidades determinadas nas Autorizações de Fornecimento, desde que sua entrega seja acompanhada por servidor credenciado da Administração, para atestar a entrega do produto e suas especificações.

Considerando a necessidade de evitar perdas com armazenamento e em razão da ausência de condições de estocagem em grande quantidade, os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme as exigências e demandas do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal.

O Instituto de Seguridade do Servidor Municipal pretende ter uma gestão eficiente do estoque, para isso as solicitações serão realizadas somente para atender ao reabastecimento necessário.

#### **PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O prazo para entrega do objeto pretendido é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

#### **PERIODO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo.

#### **DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega dos materiais ocorrerá de forma fracionada, durante o prazo de vigência do contrato.

Os produtos deverão ser originais, vir embaladas e identificadas em conformidade com o ofertado.

Feita a solicitação, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da A. F. (Autorização de Fornecimento), para efetuar a entrega dos produtos solicitados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Para atender a seus interesses, o ISSM poderá alterar quantitativos do objeto, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O ISSM reserva-se no direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto.

A empresa deverá transportar os produtos/materiais em veículos e condições adequadas, conforme legislação pertinente, previamente embalada. O descarregamento será por conta da empresa vencedora.

O recebimento dos produtos será feito por funcionário, designado para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a) A empresa dirigir-se-á ao local, munido da(s) Nota(s) Fiscal(is) e Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento respectiva.
- b) Não será admitida a entrega de produtos sem que esta esteja de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento respectiva.
- c) O funcionário de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor receberá os produtos para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes, cumprindo os seguintes prazos:
  - Recebimento provisório do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, para verificação da conformidade com a especificação, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento com a Nota Fiscal.
  - Definitivamente, até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento, mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva (por funcionário devidamente credenciado) e liberado o canhoto de recebimento.
- d) O funcionário deixará de receber o objeto em definitivo, caso apresente irregularidades ou especificações incorretas. Neste caso, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos, encaminhando ao órgão competente para adoção das medidas pertinentes.
- e) O órgão competente providenciará a notificação da empresa, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para substituir o produto.
- f) O atraso na substituição do produto, bem como o não saneamento da irregularidade acarretará a aplicação das penalidades previstas.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

## **PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de fornecimento expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o ISSM.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Serão retidos, pelo ISSM, os tributos devidos pela empresa e que a lei determinar ser de nossa responsabilidade a retenção.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

- a) Orientar os seus Atendentes quanto à aceitação da requisição, que deverá ter o carimbo do ISSM, estar assinado pelo Gestor deste Instituto e com as quantidades dos produtos preenchidas em algarismos;
- b) A aceitação de requisição fora das especificações acima é de exclusiva responsabilidade da empresa, não podendo ela ser cobrada deste Instituto;
- c) Entregar na data apazada os materiais descrito e especificado na sua proposta, em perfeita e absoluta condição de uso, inclusive quanto à sua qualidade;
- d) Responder ao ISSM ou lhe por a par das ocorrências que por ventura vierem a existir, por escrito, dentro de um prazo de três dias;
- e) É vedada a transferência do contrato, no todo ou em parte, sem a expressa anuência do ISSM;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções estabelecidas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da empresa com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere para o ISSM a responsabilidade por seu pagamento. Este

- Instituto poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da empresa;
- i) Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do ISSM, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
  - j) A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que este Instituto seja comunicado no prazo de quarenta e oito horas do fato.
  - k) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do ISSM.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos materiais entregues, dirimindo as dúvidas da empresa, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- c) Devolver os produtos rejeitados;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da empresa as requisições para a execução contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- g) Assegurar livre acesso ao pessoal da empresa, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento dos mesmos.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será realizada pelo responsável do Setor de Almoxarifado.

O nome do fiscal será comunicado logo que seja designado.

A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

#### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será adotado como critério de julgamento, para a aquisição dos itens especificados, o menor preço ofertado por lote.

#### **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação.

A proposta de preços deverá conter discriminação detalhada dos produtos, contendo, ainda, preços unitários e totais dos itens, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e com o valor total dos lotes por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, e deverão constar:

1. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail;
2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
3. Marca dos produtos.

Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações de perdas de materiais ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega no prazo, entre outros.

Os preços propostos serão considerados completos, referentes ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer solicitação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

Será desclassificada a proposta que deixar de apresentar a marca dos produtos. Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço, fica reservado ao ISSM o direito de escolha.

A empresa deverá estar apta a fornecer o produto, dentro do prazo estipulado para entrega, logo após a assinatura do contrato.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

Os materiais deverão ter no mínimo 03 (três) meses de garantia, a partir da emissão da nota fiscal.

Prevalecem sobre os produtos licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, garantindo ao ISSM os direitos de Consumidor final.

Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na Proposta de Preços da Licitante Vencedora.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Fica instituído, como parte integrante do contrato celebrado, o Instrumento de Medição de Resultados, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 1.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pelo Fiscal por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;
- 1.3. As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas;
- 1.4. A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodológicos de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA;
- 1.5. O não cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de desempenho implicará em ajuste nos pagamentos (deduções), realizadas sobre o valor total da fatura do período de referência, sem prejuízo da eventual aplicação das demais sanções administrativas previstas em tópico específico do Termo de Referência;
- 1.6. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas;
- 1.7. Este anexo é parte indissociável do Termo de Referência.

**2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 2.1. A avaliação da qualidade e o aceite dos serviços serão de responsabilidade da fiscalização do contrato. Serão avaliados os seguintes aspectos, ponderando cada quesito com nota de 0 a 5 conforme tabela abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>NÍVEL ESPERADO DO SERVIÇO</b>	<b>Coluna C GRAU</b>	<b>Coluna D NOTA</b>	<b>Coluna E TOTAL</b>
Entrega	Descumprir, injustificadamente, o prazo máximo para o atendimento a cada solicitação de serviço.	3		
Produtos	Fornecer materiais com as especificações divergentes do termo de referência, abertos ou que não sejam novos.	3		
Obrigações Contratuais	Utilizar as dependências do ISSM para fins diversos do objeto do contrato.	2		
Obrigações Contratuais	Retirar das dependências do ISSM quaisquer materiais, sem autorização prévia do responsável.	3		
Obrigações Contratuais	Permitir a presença de empregado não uniformizado e/ou sem identificação.	1		
Obrigações Contratuais	Interromper a realização das entregas.	3		

Cumprimento contratual	Deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	2		
Contato	Dificultar a comunicação com o preposto da empresa por falta de contato com o número de telefone/email fornecido.	2		
Cumprimento contratual	Deixar de atender as orientações emanadas da parte do ISSM.	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>CONCEITO</b>				
VALORES DAS NOTAS (5: Ótimo; 4: Bom; 3: Regular; 2: Insatisfatório; 1: Ruim; 0: não realizado)				
LEGENDA DA COLUNA C (1: Impacto Baixo; 2: Impacto Médio; 3: Impacto Alto)				

2.2 A adequação de pagamento será adotada conforme tabela a seguir:

CONCEITO	PONTUAÇÃO TOTAL	REDUÇÕES DE PAGAMENTO
A	Maior ou igual a 96	0% sobre o valor mensal do contrato
B	Maior ou igual a 84 menor que 96	2% sobre o valor mensal do contrato
C	Maior ou igual a 72 menor que 84	3% sobre o valor mensal do contrato
D	3% sobre o valor mensal do contrato	5% sobre o valor mensal do contrato
E	Menor que 60	10% sobre o valor mensal do contrato

2.3 Os números apurados em todas as avaliações ou operações matemáticas realizadas para obtenção dos valores para faturamento, obrigatoriamente, serão números naturais, não devendo ser utilizadas casas decimais e/ou arredondamentos;

2.4 A prestação dos serviços será avaliada pela fiscalização do contrato por meio de relatórios de ocorrências mensais e/ou inspeção direta, feita a qualquer tempo;

2.5 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas no termo de referência, contrato e respectivos anexos quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### MAPA DE RISCOS

Escala Qualitativa de Probabilidade		
Descritor	Descrição	Peso
Baixa	Evento casual, inesperado para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo	1
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	2
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	3

Escala Qualitativa de Impacto		
Descritor	Descrição	Peso
Baixo	Não afeta ou torna duvidoso o atingimento dos objetivos	1
Médio	Torna incerto	2
Alto	Torna improvável ou incapaz	3

Risco 01	Especificação deficiente da demanda. Surgimento de algum item não previsto no Termo de referência		
	<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Contratação e execução deficiente do objeto, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos			
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo.		Elaborador do Termo de Referência.	
<b>Ação de contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Havendo erro, devolver para complementação das informações. Realizar mudanças necessárias.		Fiscal técnico do contrato.	

Risco 02	Restrição da competitividade, impugnação do edital.		
	<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.		Pregoeiro	
<b>Ação de contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Revisão do Edital e do Termo de Referência, antes da publicação. Retirar as cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.		Controle Interno	

<b>Risco 03</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
Ação preventiva			Responsável
Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.			Pregoeiro
Ação de contingência			Responsável
Convocar remanescente.			Pregoeiro

<b>Risco 04</b>	Disparidade dos valores em relação à pesquisa de mercado		
	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Atraso na conclusão do processo licitatório.			
Ação preventiva			Responsável
Efetuar pesquisa de mercado com os principais fornecedores dos produtos.			Área Requisitante
Ação de contingência			Responsável
Analisar entre as propostas recebidas as especificações que podem estar causando as disparidades e rever o termo de referência.			Gerência Administrativa

<b>Risco 05</b>	Atraso na entrega dos materiais		
	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Prejuízo nas rotinas e atividades desenvolvidas pelo ISSM.			
Ação preventiva			Responsável
Previsão de inclusão no Edital e no TR de sanções por atraso não justificado por parte da empresa contratada. Vincular o pagamento a entrega dos materiais. Estabelecimento de prazos/cronograma realizáveis.			Área Requisitante e Pregoeiro
Ação de contingência			Responsável
Aplicação de sanção contratual.			Jurídico

<b>Risco 06</b>	<b>Entrega com qualidade inferior à exigida</b>		
	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Prejuízo nas rotinas e atividades desenvolvidas pelo ISSM.			
<b>Ação preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Realizar recusa do material após recebimento provisório			Fiscal do Contrato
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
Solicitar substituição do material no prazo estipulado, caso a empresa não realize a troca, aplicar sanções.			Jurídico

<b>Risco 07</b>	<b>Aumento dos preços dos produtos/materiais</b>		
	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Aumento do custo, além do valor inicialmente previsto.			
<b>Ação preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Constar em Edital e no Termo de Referência que os valores são fixos e irremovíveis.			Pregoeiro e Elaborador do TR
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
A contratada deverá absorver tais variações.			Fiscal do Contrato e Fornecedor

## **ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por servidor da área requisitante (Diretoria Administrativa) e constitui-se da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Instituto de Seguridade do Servidor Municipal - ISSM é uma autarquia, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e patrimônio próprio, com a finalidade de promover a política de seguridade social da Prefeitura Municipal de Camaçari, em benefício de seus segurados e dependentes.

O ISSM necessita fazer a aquisição de materiais de expediente, de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis, para suprir a demanda dos diversos setores, visto que estes produtos são essenciais às atividades institucionais, assim como para o cumprimento da missão deste Instituto.

Materiais de consumo são elementos essenciais para o dia a dia da administração. Sua aquisição trará benefícios diretos e indiretos, pois garantirá a continuidade dos atendimentos aos Aposentados e Pensionistas e também no desenvolvimento das ações e serviços prestados pelos servidores ativos do ISSM.

Os materiais irão promover melhores condições de rotina de trabalho realizado pelo ISSM. O objeto desta aquisição possui a necessidade de contratações frequentes, com entregas parceladas, evitando aquisição de grandes estoques e efetuando a compra apenas de materiais extremamente fundamentais.

A contratação se justifica em razão da necessidade de possuir acordo para satisfazer a demanda dos citados materiais de forma que os mesmos serão solicitados aos fornecedores quando da sua escassez, o que não compromete o orçamento e não demanda grandes espaços no setor de almoxarifado.

Tendo em vista a necessidade de preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e previdenciárias do ISSM, agindo de forma planejada, o presente estudo visa analisar a situação atual do atendimento das demandas de materiais de consumo, os quais constituem-se como imprescindíveis para continuidade dos serviços desenvolvidos por este Instituto, evitando assim a possibilidade de interrupção dos trabalhos por falta desses insumos, mantendo de tal modo a qualidade dos serviços desenvolvidos atualmente.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**

Não se aplica, pois foi encontrado uma única solução viável: Licitar para adquirir os materiais através de fornecedores especializados no mercado e habilitados para comercialização dos produtos.

Encontrei diversas empresas aptas para atender à demanda, demonstrando a possibilidade de uma grande competitividade em função da quantidade de licitantes que participam de certames similares ao objeto.

## DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Considerando que o ISSM não elaborou para o presente exercício financeiro o plano de contratações anuais o mesmo não tem como ser evidenciado.

Contudo, a presente aquisição está relacionada com a Missão do ISSM e é intrínseco às atividades fins deste Instituto e constam nos instrumentos de planejamento e orçamento para o presente ano-calendário.

A presente contratação encontra-se alinhada à dois objetivos estratégicos:

- Garantia de estrutura adequada;
- Melhoria nas condições de trabalho.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Para que a contratação obtenha os efeitos desejados, os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

A execução das entregas será iniciada imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato.

Os materiais devem ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento, em remessa única (de acordo com o quantitativo empenhado).

Os produtos deverão ser entregues na sede deste Instituto e/ou demais localidades determinadas nas Autorizações de Fornecimento, desde que sua entrega seja acompanhada por servidor credenciado da Administração, para atestar a entrega do produto e suas especificações.

No Termo de Referência deverá constar mais informações e detalhes da forma de entrega dos materiais.

A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes e fundamentam-se nos registros históricos de utilização no período de 12 (doze) meses, com base em outras contratações de sucesso, acrescido de margem de segurança que visa prevenir este Instituto de eventuais desabastecimentos.

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	Almofada para carimbo - material da caixa: plástico, material da almofada: esponja absorvente, tamanho: 11 x 8 cm, cor: preta, tipo: entintada, formato: retangular	UN	2
2	Apontador lápis - material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	UN	10
3	Bandeja expediente para uso em escritório - material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm, modelo: duplo	UN	5

4	Barbante em algodão - quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 200g	5
5	Bloco recado material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 unidades (Total 400 folhas)	Pacote 4 blocos	40
6	Bloco recado material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 unidades	Bloco 100 folhas	40
7	Marcador página - material: filme polipropileno, cor: amarela, azul, verde, vermelha, rosa, largura: 12 mm, comprimento: 43 mm, características adicionais: bidirecionado	Bloco 100 folhas	40
8	Borracha bicolor apagadora escrita - material: plastisol e carga mineral, comprimento: 43 mm, largura: 21 mm, altura: 12 mm, cor: azul e vermelha, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis	UN	20
9	Borracha branca apagadora escrita - material: borracha, comprimento: 44 mm, largura: 25 mm, altura: 15 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	UN	20
10	Caixa arquivo - material: plástico corrugado, dimensão (C X L X A): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	UN	200
11	Calculadora eletrônica - número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem, quatro operações básicas, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, duplo zero, correção de dígito, desligamento automático, dimensões aproximadamente de 115 x 140 x 10 mm.	UN	10
12	Caneta esferográfica - material: plástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.	UN	250
13	Caneta esferográfica - material: plástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.	UN	50
14	Caneta esferográfica com corrente para balcão - material: alumínio escovado, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: suporte fixação, com corrente de metal.	UN	20
15	Caneta marca-texto - material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	50
16	Caneta marca-texto - material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: rosa, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	25
17	Caneta marca-texto - material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 4 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	25
18	Capa para encadernação - material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 m	Pacote com 100 unidades	20
19	Classificador - material: pvc transparente, cor: amarela, largura: 240 mm, características adicionais: prendedor plástico, sem elástico, rápido, altura: 340 m	UN	100
20	Classificador - material: pvc transparente, cor: amarela, largura: 240 mm, características adicionais: com elástico, altura: 340 m	UN	200

21	Clipes para papel 8/0 - tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 25 unidades	10
22	Clipes para papel 2/0 - tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 100 unidades	10
23	Clipes para papel 3/0 - tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 100 unidades	10
24	Clipes para papel - tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, tamanho: 6/0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 50 unidades	10
25	Cola - aplicação: papel, características adicionais: atóxica, sem glicerina, tipo: bastão, bastão com 20g	UN	20
26	Cola - composição: acetato de polivinila, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tecido, couro, características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, tipo: líquido, embalagem tubo com 90g.	UN	10
27	Colchete para papel - material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 10, tratamento superficial: niquelado	Caixa com 72 unidades	10
28	Colchete para papel - material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 7, tratamento superficial: niquelado	Caixa com 72 unidades	20
29	Capa encadernação - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: azul marinho, formato: 210 x 297 mm, características adicionais: contra-capa	Pacote com 100 unidades	10
30	Capa encadernação - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: preta, formato: 210 x 297 mm, características adicionais: contra-capa	Pacote com 100 unidades	5
31	Capa encadernação - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: verde, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 m, características adicionais: contra-capa	Pacote com 100 unidades	5
32	Corretivo líquido - material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 m, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita.	Frasco contendo 18ml	20
33	Cordão arremate - material: poliéster trançado, cor: azul, aplicação: crachá, características adicionais: tipo rabo de rato	Rolo com 100 M.	1
34	Elástico vestuário - material: 70% poliéster e 20% elastômero, largura: 20 mm, comprimento: 25 m, cor: branca	Peça com 25mts	5
35	Cinta elástica - material: borracha, tamanho: 18, cor: bege, aplicação: organização material expediente. Elástico para cédula, tipo normal.	Pacote com 50g	20
36	Envelope - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (C X L): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 80 g/m	UN	200
37	Envelope - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (C X L): 310 x 410 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m	UN	100
38	Estilete - tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão	Un	10
39	Extrator grampo - material: metal, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, comprimento: 15 cm, largura: 16 mm	UN	20
40	Fita adesiva - material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 10 m, cor: branca, aplicação: multiuso	UN	20
41	Fita adesiva - material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: palha, aplicação: multiuso	UN	10
42	Fita adesiva - material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30m	UN	10

43	Fita adesiva - material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	UN	20
44	Grampeador - tratamento superficial: pintado/cromado, material: plástico abs, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: alfineta 4 folhas, capacidade de carga de um pente de aproximadamente 208 grampos.	UN	10
45	Grampeador - material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	UN	1
46	Grampo para grampeador - material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13	Caixa com 1.000 grampos	5
47	Grampo para grampeador - material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa, características adicionais: marca e procedência na embalagem.	Caixa com 5.000 grampos	10
48	Grampo trilho encadernador - material: polietileno, comprimento: 107 mm, tipo: garra, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: plástico, características adicionais: branco, capacidade 600 folhas, embalagem com 50 pares.	Embalagem com 50 pares	20
49	Grampo trilho encadernador - material: aço, comprimento: 180 mm, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado.	Embalagem com 50 pares	10
50	Lápis preto - material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, material carga: grafite nº 2	UN	10
51	Lapiseira - material: plástico, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: borracha, sistema amortecedor antiquebra grafite	UN	24
52	Lapiseira - material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: sistema amortecedor, grip emborrachado, borracha	UN	24
53	Livro ata - material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 300 mm, largura: 206 mm, características adicionais: capa dura ; folhas numeradas e pautadas	UN	5
54	Livro protocolo - quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 230 mm, largura: 160 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set	UN	5
55	Mina grafite - material: grafita, diâmetro: 0,70 mm, comprimento: 100 mm, dureza: b	Tubo com 24 grafites	24
56	Mina grafite - material: grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 100 mm, dureza: B	Tubo com 24 grafites	24
57	Molha-dedos - material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Embalagem com 12 gramas	10
58	Papel para impressão formatado tipo: couchê, tamanho (C X L): 297 x 210 mm, gramatura: 110 g/m2, cor: branco	Embalagem com 50 folhas	10
59	Papel cartolina - material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 m	Folha	10
60	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior, embalada em material plastificado, impermeável, resistente à umidade, acondicionadas em caixas de papelão com tampa, contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas.	Resma com 500 folhas	600
61	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: colorido (azul)	Resma com 100 folhas	4

62	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , cor: colorido (verde)	Resma com 500 folhas	3
63	Papel vergê - material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm	Caixa com 50 folhas	10
64	Pasta arquivo - material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca	UN	20
65	Pasta arquivo - material: plástico, tipo: catálogo, largura: 220 mm, altura: 420 mm, cor: preta, capacidade: 100 folhas	UN	5
66	Pasta arquivo - material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 35 mm, cor: cristal	UN	20
67	Pasta arquivo - material: plástico opaco, tipo: L, largura: 350 mm, altura: 230 mm, cor: incolor, com prendedores internos tipo Romeu e Julieta.	UN	100
68	Pasta arquivo - material: cartão marmorizado, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 365 mm, lombada: 30 mm, cor: parda, características adicionais: visor plástico frontal, suporte de sustentação em aço.	UN	200
69	Perfurador papel - material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 un, tipo furo: redondo	UN	10
70	Pilha tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5	Pacote com 02 unidades	24
71	Pilha tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5	Pacote com 02 unidades	48
72	Pincel atômico - material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	UN	2
73	Pincel quadro branco / magnético - material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul, características adicionais: tamanho: 10, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	5
74	Pincel quadro branco / magnético - material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelha, características adicionais: tamanho: 10, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	5
75	Porta-lápis/clipe/lembrete - material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm	UN	5
76	Prancheta portátil - material: acrílico, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, espessura: 2 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados	UN	10
77	Prendedor papel - material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm, com capacidade de prender 124 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup>	Caixa com 12 unidades	50
78	Régua escritório - material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente/largura de 3,5 cm	UN	20
79	Tesoura - material: aço inoxidável, comprimento: 8 pol, características adicionais: tipo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta.	UN	10
80	Tinta para carimbo cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco: 42 ml	Frasco com 42 ml	5

LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	Litro	100
2	Álcool etílico limpeza de ambientes tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm	Litro	150
3	Álcool etílico tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 500 ML	50
4	Desodorizador apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante	Unidade	40
5	Balde material: plástico, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral	Unidade	3
6	Cera tipo: líquida, cor: branca, características adicionais: autobrilho, resistente e antiestático, aplicação: tratamento de pisos	Unidade	150
7	Desinfetante composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, forma física: solução hidroalcoólica pronta	Litro	60
8	Detergente composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor	Frasco 500 ML	100
9	Escova limpeza geral material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: cerdas nas duas extremidades, comprimento: cerca de 20 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral	Unidade	1
10	Escova limpeza geral material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	Unidade	4
11	Esponja limpeza material: espuma / fibra, formato: retangular, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face	Unidade	50
12	Flanela tecido material: algodão, cor fundo: branca, características adicionais: dupla face flanelada, lisa e sem estampa	Unidade	20
13	Inseticida tipo: líquido, aplicação: uso doméstico	Unidade	5
14	Limpa-vidro aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr, características adicionais: emulsificante, corante, solventes	Unidade	10
15	Solução limpeza multiuso composição básica: tensoativo catiônico, não-iônico, alcalinizante, aspecto físico: líquido, tipo uso: protetor de superfície e inibidor de corrosão, aplicação: autoclave, características adicionais: desengraxante alcalino, ebmeg, preservante bacteri	Unidade	60
16	Lixeira material: polipropileno, capacidade: 12 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: branca, aplicação: coleta de lixo	Unidade	10
17	Lustrador móveis componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso	Unidade	24
18	Pano prato material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	Unidade	20
19	Pano limpeza material: 100% algodão, características adicionais: chão, tipo: toalha	Unidade	20
20	Papel higiênico material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla	Pacote 4 UN	600
21	Toalha de papel material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: 3 dobras, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: gramatura: 36 g/m2; alto nível de absorção, aplicação: higiene pessoal	Pacote 1250 FL	400

22	Desodorizador sanitário composição: paradiclora benzeno min 98%, essência: eucalipto, aspecto físico: em pedra, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	Unidade	60
23	Rodo material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, características adicionais: com espuma na base	Unidade	1
24	Sabão pó aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável, odor: não aplicável	Caixa 0.5 KG	30
25	Sabonete líquido aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Frasco 500 ML	80
26	Saco plástico lixo capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,06 mm, material: polietileno alta densidade.	Pacote 100,00 UN	10
27	Saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Pacote 100 UN	10
28	Saco plástico lixo capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Pacote 100 UN	10
29	Tela odorizante material: borracha, tipo uso: mictório, cor: rosa, odor: lavanda	Unidade	40
30	Vassoura material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: cabo metal plastificado/roscado, cerdas 7 cm – Medindo 1,20m	Unidade	1
31	Vassoura material cerdas: náilon, material cabo: plástico, material cepa: plástico, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 5 cm, características adicionais: com cabo – Medindo 1,20m	Unidade	1
32	Vassoura material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm – Medindo 1,20m	Unidade	1

**LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	Açúcar tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 1 KG	100
2	Adoçante aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, tipo: dietético sem aspartame	Frasco 100 ML	5
3	Biscoito sabor: maizena, características adicionais: sem recheio/enriquecido vitaminas, 0% gordura trans	Pacote 400 G	100
4	Biscoito apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker	Pacote 400 G	100
5	Café apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	Pacote 250 G	400
6	Leite em pó origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	Embalagem 200 G	300

**LOTE IV – DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	Coador café material: tecido, tamanho: pequeno, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo de madeira	Unidade	12
2	Fósforo material corpo: madeira, tipo: curto, Caixa com 40 palitos	Pacote 10 CX	10
3	Guardanapo de papel largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Unidade	60

4	Luva borracha material: látex natural, tamanho: sob medida, cor: amarela, características adicionais: aveludada internamente, antiderrapante e bordas ajustáveis	Par	10
5	Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidropelente e não estéril	Caixa 50 UN	100

As quantidades dos produtos acima listados são facilmente atendidas pelas empresas que prestam este tipo de fornecimento, cuja capacidade e estoque são consideravelmente maiores do que as quantidades almejadas.

Alguns produtos foram incluídos como forma de prevenção à possíveis demandas futuras. A ausência destes itens é justificada em razão de possuir maior durabilidade e por este motivo não foram adquiridos em 2021.

### **METODOLOGIA DA ESTIMATIVA**

Considerando a grande necessidade em adquirir esses materiais que servirão à continuidade dos trabalhos administrativos e previdenciários realizados pelo ISSM, a metodologia levou em consideração o consumo no período de 12 (doze) meses, acrescentando-se uma margem de segurança de 25%.

A citada margem de segurança justifica-se, tendo em vista que este Instituto, em virtude do estado de calamidade pública, decretado por causa da pandemia do COVID-19, ficou 02 (dois) anos em regime de teletrabalho (home office), ocasionando a diminuição de consumo dos itens.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços teve como orientação o artigo 23, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para evitar que o pregão fosse suspenso pelo motivo dos valores dos itens estarem fora dos preços praticados no mercado local, foi realizada pesquisa direta com fornecedores para todos os itens do processo em comento.

A escolha dos fornecedores se deu única e exclusivamente pelo objeto, isto é, foram consultados aqueles que fornecem materiais de expediente, de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis.

Portanto, o valor total da contratação pretendida será de R\$ 72.773,65 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos):

- Lote 01 – Materiais de Expediente: R\$ 39.921,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
- Lote 02 – Materiais de Limpeza: R\$ 22.037,32 (vinte e dois mil trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
- Lote 03 – Gêneros Alimentícios: R\$ 9.422,75 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)
- Lote 04 – Descartável, Copa e Cozinha: R\$ 1.392,33 (mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução visa garantir recursos materiais adequados e satisfatórios, assim como, continuar suprindo as demandas de consumo interno para aos setores administrativos e previdenciários do ISSM.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos produtos em estoque;
- Atender aos setores quando das suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem pressa.

Considerando as características dos materiais a serem contratados, haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

Ademais, dividir a contratação em itens poderá resultar na contratação de empresas distintas, o que exigirá a dedicação de mais empregados do ISSM no acompanhamento da execução dos contratos, ou até mesmo pode não haver interesse em algum dos lotes, restando deserto algum item, o que poderá acarretar prejuízos para a operacionalidade deste Instituto.

Diante da natureza dos produtos que serão fornecidos, a opção por agrupamento em 04 (quatro) lotes é considerada lícita, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme disposto nos Acórdãos do TCU nº 5.260/2011 - 1ª Câmara e nº 861/2013 Plenário.

Destarte, sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, ou perda de escala ou detrimento de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o fornecimento será contratado em lotes.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido é manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo ISSM, dando suporte na execução das tarefas realizadas pelos diversos setores.

Com a aquisição dos materiais este Instituto conseguirá manter os padrões de produtividade dos trabalhos desenvolvidos, aumento da eficiência e maximização dos resultados.

Os fornecimentos deverão ser realizados conforme a demanda deste Instituto e é justificada pela impossibilidade de prever, de forma exata, a quantidade que será utilizada, uma vez que diversos fatores podem interferir nos dados relativos ao consumo dos materiais.

Além disso, o fornecimento conforme demandado pelo ISSM evita que se trabalhe com estoques muito elevados, permitindo um gerenciamento mais eficiente dos bens e do espaço deste Instituto.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias adaptações na infraestrutura no espaço físico nem na estrutura organizacional, como também não necessita de cursos ou capacitações para sua utilização.

Em relação à logística, as entregas deverão ser executadas pela empresa contratada.

A contratação não provocará mudanças nos processos de trabalho adotados por este Instituto.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Os objetos a serem adquiridos são independentes. Não há, no âmbito do ISSM, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os produtos pretendidos apresentam muito poucos impactos ambientais negativos, visto se tratar, em grande parte, de materiais de fácil processo de decomposição. Os possíveis impactos ambientais negativos estão relacionados ao descarte dos itens de consumo quando não houver nenhum aproveitamento ou serventia.

Para mitigar os impactos possíveis o descarte continuará seguindo as instruções dos órgãos e entidades responsáveis pelo Meio Ambiente no Brasil.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando os pontos listados a seguir:

- a) A contratação alinha-se às finalidades do ISSM e é viável do ponto de vista ambiental e econômico estratégico;
- b) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
- c) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável;
- d) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Fica claro, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, que a aquisição possui relevância e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Declara-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o ISSM manter os setores adequados, atuando de maneira satisfatória no exercício de suas atividades, prezando pelo conforto, economia e sustentabilidade.

Este estudo preliminar evidenciou que a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de consumo mostra-se viável técnica e economicamente corroborando a indispensabilidade de realização de novo certame licitatório.

**ANEXO III – MODELO  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº XXX/2022

Através da presente carta, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº XXX/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO IV – MODELO  
PROPOSTA COMERCIAL**

Ao  
Pregoeiro do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº XXX/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Descartáveis, destinados a atender os diversos setores do ISSM, de acordo com as condições, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

LOTE XX – XXXXXXXXXXXXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)</b>						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que os produtos ofertados em nossa proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Anexo VI do Edital da licitação em referência, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de XX (XXXXXXXXXX) dias a contar da data de abertura da licitação.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V – MODELO  
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>		
Pregão Eletrônico Nº XXX/2022	Processo Administrativo Nº XXX/2022	OBJETO

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VI – MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº XXX/2022

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/2002** promovida pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital e se compromete a entregar os objetos que lhe forem adjudicados, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VII – MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DO INCISO IV DO ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL**  
**Nº 14.133/2021**

Ao  
Pregoeiro do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº XXX/2022

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/2002** promovida pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, e sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VIII – MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DO § 1º DO ARTIGO 63 DA**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Ao  
Pregoeiro do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº XXX/2022

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/2002** promovida pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, e sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO IX – MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88**

Ao  
Pregoeiro do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº XXX/2022

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL - ISSM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O ISSM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/BA, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor XXXXXXXX, portador do RG nº XXXX SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº XXXX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor XXXXXX, portador do RG nº XXXXXX SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sócio, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX expedido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, para o fornecimento dos materiais descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 11415.07.12.727.2022**, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO – ISSM Nº XXX/2022
- b) Proposta apresentada pela Contratada em XX/XX/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Elétricos e Periféricos de Informática destinados a atender os diversos setores do ISSM, conforme proposta para o Lote(s) XXXX apresentada pela CONTRATADA e abaixo transcrita:

LOTE XX – XXXXXXXXXXXXXXXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

Os materiais deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 11415.07.12.727.2022 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Os itens listados acima não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade pelo ISSM. Tratam-se de quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e convocação da Contratada para assinatura do Contrato. A Contratada obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do produto, até o término da vigência contratual. O ISSM não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da Contratada qualquer recurso sob alegação de expectativa de comercialização total dos produtos contratados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços executados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e todos os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 11415.07.12.727.2022, que fazem parte integrante deste instrumento contratual.

Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, prestar o serviço do objeto contratado.

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O valor do presente Contrato é de **R\$ XXX.XXX,00 (XXXXXXXXX reais)** fixo, não se admitindo qualquer acréscimo, inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para execução dos serviços.

No preço contratado, estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis para completa execução do objeto.

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 0826 – Instituto Seguridade Servidores Municipais

**Projeto:** 2008 – Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

**Natureza da Despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Fonte:** 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS (Taxa de Administração)

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO:**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, cujo crédito será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CONTRATANTE.

Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Regularidade perante a Receita Federal, a Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça Trabalhista.

O CNPJ da CONTRATADA constante da NF deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

A CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou de suas parcelas, caso a CONTRATADA deixe de cumprir uma ou mais das hipóteses abaixo relacionadas, e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar:

- A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega dos produtos por prazo que venha a prejudicar as atividades da CONTRATANTE.
- Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:**

Havendo prorrogação da vigência contratual e decorrido 1 (um) ano de assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII do artigo 6º, § 8º do artigo 25 e § 3º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o artigo 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, nas leis e normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

- a) Orientar os seus Atendentes quanto à aceitação da requisição, que deverá ter o carimbo do ISSM, estar assinado pelo Gestor deste Instituto e com as quantidades dos produtos preenchidas em algarismos;
- b) A aceitação de requisição fora das especificações acima é de exclusiva responsabilidade da empresa, não podendo ela ser cobrada deste Instituto;
- c) Entregar na data aprazada os materiais descrito e especificado na sua proposta, em perfeita e absoluta condição de uso, inclusive quanto à sua qualidade;
- d) Responder ao ISSM ou lhe por a par das ocorrências que por ventura vierem a existir, por escrito, dentro de um prazo de três dias;
- e) É vedada a transferência do contrato, no todo ou em parte, sem a expressa anuência do ISSM;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções estabelecidas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da empresa com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere para o ISSM a responsabilidade por seu pagamento. Este Instituto poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da empresa;
- i) Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do ISSM, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- j) A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que este Instituto seja comunicado no prazo de quarenta e oito horas do fato.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do ISSM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos materiais entregues, dirimindo as dúvidas da empresa, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;

- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- c) Devolver os produtos rejeitados;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da empresa as requisições para a execução contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- g) Assegurar livre acesso ao pessoal da empresa, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução dos serviços contratados, bem como o cumprimento do disposto neste instrumento, será fiscalizado pela CONTRATANTE que acompanhará a prestação dos mesmos de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de fatura, notificando à CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

Para fins de fiscalização, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da CONTRATADA o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

Os funcionários da CONTRATADA deverão ser instruídos a atender as solicitações da fiscalização, que terá poderes, inclusive, para paralisar as atividades e exigir a substituição de qualquer equipe que julgar não estar cumprindo com as determinações contratuais.

Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste instrumento.
- b) Acompanhar a qualidade dos produtos entregues, conforme o objeto do contrato, apresentando à CONTRATADA ou seu preposto, quaisquer reclamações ou solicitações com relação a eles.
- c) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- e) Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las ao Departamento de Finanças, após constatar o fiel cumprimento das obrigações todas estabelecidas neste instrumento.
- f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- h) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- i) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.
- j) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e sendo-lhe garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, EXTINÇÃO E MULTA RESCISÓRIA:**

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na entrega;
- b) A prestação de serviços de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de extinção contratual na forma do artigo 138 deverão ser assegurados os direitos da CONTRATANTE, conforme artigo 139 da mesma Lei.

Em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA está ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Camaçari/Bahia para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**